



**Decreto Nº 13.557 de 27/02/2009**

Revoga o art. 2º do Decreto nº 10.697, de 21 de novembro de 2001, que dispõe sobre a centralização da receita estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere, o inciso XIII, do art.102, da Constituição Estadual,

Art. 1º Fica revogado o art. 2º, do Decreto nº 10.697, de 21 de novembro de 2001.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 27 de fevereiro de 2009.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

**Este texto não substitui o Publicado no DOE Nº 38 de 02/03/2009**